



Termo de Referência

ANEXO I

1. | OBJETO

- 1.1. | Aquisição pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco de Purificador de Ar, a fim de suprirem as necessidades da Diretoria de Saúde do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2. | JUSTIFICATIVA

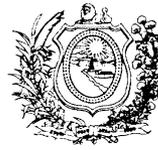
- 2.1. | Os Purificadores de Ar são destinadas a otimizar os procedimentos realizados nos pacientes atendidos no Centro de Saúde do Tribunal de Justiça de Pernambuco e a necessidade de adequar estes procedimentos aos novos protocolos de atendimento com a renovação do ar ambiente em relação à pandemia atual.

3. | ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 3.1. | Constam no **ANEXO II**;
- 3.2. | O equipamento elimina o SARS-COV-2 (COVID19), SARS, H1N1 e outros vírus em suspensão no ar, com um sistema de esterilização em alta temperatura e tempo curto HTST, apresentado uma vazão de ar esterilizado de 30 m³/h no mínimo;
- 3.3. | CONTATO/DÚVIDAS: As dúvidas devem ser tiradas através do telefone: 3181-9167/3181-9176, Gerência Odontológica do Centro de Saúde do TJPE. Servidora: Dra. Elizabeth Azevedo Soares.

4. | PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO

- 4.1. | Validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da sua abertura;
- 4.2. | Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço global para o item;
- 4.3. | A empresa arrematante deverá descrever o produto ofertado, indicando a marca, o fabricante, a procedência e especificação, de maneira a demonstrar completo atendimento das exigências constantes no Termo de Referência.



Termo de Referência

4.4.] Poderá ser solicitado à empresa arrematante, **amostras, catálogos ou folders dos objetos licitados para verificação das especificações técnicas**, as quais deverão ser entregues no Centro de Saúde Dês. Ângelo Jordão Filho, para testes e análises;

4.4.1. A(s) amostra(s) do(s) item(ns), **para análise e aprovação**, deverão ser entregues, **no prazo máximo de cinco dias úteis**, contadas a partir da data de sua solicitação, na Diretoria de Saúde do TJPE, a Avenida Professor Abdias de Carvalho, 1111 – Prado – Recife – PE, CEP 50.830-000, telefones 3181.9167 / 3181.9175;

4.4.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, com o nome da empresa fornecedora, número do processo licitatório e número do item;

5. | PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1.] A(s) entrega(s) do(s) material(s) deverá(o) ser efetuadas(s) em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota do empenho;

5.2.] Os materiais serão recebidos PROVISORIAMENTE por funcionário do Centro de Saúde Des. Ângelo Jordão Filho, e DEFINITIVAMENTE, após verificação detalhada da conformidade dos mesmos como o Termo de Referência, momento este no qual a nota fiscal deverá ser atestada pela Diretoria de Saúde e encaminhada para pagamento;

5.3.] O local da entrega do objeto da presente aquisição será o Centro de Saúde Dês. Ângelo Jordão Filho, situado a Avenida Professor Abdias de Carvalho, 1111 – Prado – Recife – PE, CEP 50.830-000, telefones 3181.9167 / 3181.9175;

5.4.] Devido ao regulamento do prédio do Centro Empresarial Recife (novo endereço da Diretoria de Saúde/TJPE), a entrega de material só poderá ser realizada nas sextas-feiras no horário das 09:00 as 16:30.

5.4.1. O dia da entrega deve ser agendado pelos telefones fornecidos.

6. | DO PAGAMENTO

6.1.] O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal pertinente ao objeto em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua apresentação, devidamente atestada pela Diretoria de Saúde.



Termo de Referência

- 6.2.] Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;
- 6.3.] Quando for detectada qualquer divergência entre o produto entregue e o solicitado no Termo de Referência, a Nota Fiscal será retida, não sendo enviada para pagamento. A empresa fornecedora será notificada para as providências cabíveis, reservando-se ao Tribunal de Justiça o direito de aplicações de penas, caso seja necessário.

7. | OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA E DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 7.1.] O objeto deste certame deverá ser entregue pela empresa vencedora **com prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega do material;**
- 7.2.] A empresa deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte do objeto deste certame em que se verifique danos em decorrência do transporte ou materiais que estão em desacordo com o Termo de Referência, bem como, providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 7.3.] Apresentar certificado de registro dos produtos, em plena validade, expedido pela ANVISA/Ministério da Saúde. Tratando-se de produtos que não exijam registro, apresentar certificado de dispensa;
- 7.4.] Obedecer rigorosamente às exigências constantes no Edital, Contrato e Anexos;
- 7.5.] Acatar as determinações da CONTRATANTE para correções de possíveis irregularidades;
- 7.6.] Indenizar o CONTRATANTE por danos causados e considerados de sua responsabilidade;
- 7.7.] Os equipamentos, solicitados neste Termo de Referência, deverão ser entregues para pronto uso. Para tal fim, toda assistência técnica necessária será por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.8.] A empresa **deverá prestar todo suporte e orientações necessárias para a instalação dos equipamentos** constante no **ANEXO II**, por técnicos autorizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da Diretoria de Saúde;
- 7.9.] Os equipamentos **deverão ser entregues com todos os acessórios (inclusive o kit refletor)** necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos;
- 7.10.] Comunicar, formal e imediatamente, ao CONTRATANTE as ocorrências anormais verificadas durante a execução do Contrato.
- 7.11.] Não transferir a responsabilidade inerente ao objeto da licitação a outras entidades, sejam elas fabricantes/representantes;



Termo de Referência

8. | DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

- 8.1. |** A garantia dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, para serviços, peças e componentes será no mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de seu recebimento definitivo, e deverá ser prestado diretamente pelo fabricante, ou através de sua rede de assistência técnica autorizada;
- 8.2. |** Considera-se para fins de edital, o termo garantia integral, a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas no edital;
- 8.3. |** A garantia deverá cobrir a eventual substituição de peças e equipamentos, todos os serviços prestados no âmbito do serviço da assistência técnica e quaisquer outras medidas necessárias de forma a manter o pleno funcionamento dos equipamentos, não cabendo ao TJPE nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias;
- 8.4. |** A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico local, com DDD da Região Metropolitana do Recife (81), caso contrário deverá disponibilizar um número de atendimento telefônico gratuito (0800);
- 8.5. |** Caso não exista assistência técnica autorizada local – Região Metropolitana do Recife – a CONTRATADA ficará responsável pela remoção do equipamento (envio e devolução da assistência técnica), não cabendo ao TJPE nenhum ônus adicional por este transporte.

9. | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- 9.1. |** Comprovação de aptidão para o fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o exigido neste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. |** Facilitar o máximo o recebimento do produto durante a entrega realizada pelo Contratado;
- 10.2. |** Conferir o produto de acordo com o solicitado neste Termo de Referência;



Termo de Referência

- 10.3.] Conferir e atestar as Notas Fiscais nas condições preestabelecidas no Contrato para viabilizar a liquidação e pagamento;
- 10.4.] Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido para imediata substituição;
- 10.5.] Promover acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. | DAS SANÇÕES

- 11.1.] A empresa vencedora ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

12. | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.] O Tribunal de Justiça se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 12.2.] Os quantitativos poderão sofrer acréscimo ou diminuição, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de lei 8666/93.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

ELIZABETH AZEVEDO SOARES

GERÊNCIA ODONTOLÓGICA / DS

Elizabeth Azevedo Soares
Gerência de Apoio Odontológico
Centro de Saúde/TJPE
Mat. 177.006-9

DALVA MARIA ALBUQUERQUE PASCOAL

DIRETORA DE SAÚDE / TJPE

Dalva Mª Albuquerque Pascoal
Diretora de Saúde/TJPE
Mat. 192.736-9



Termo de Referência

ANEXO II

1.	519055-0	PURIFICADOR DE AR - DE ALUMÍNIO, SEM ELEMENTO FILTRANTE, SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA REGENERATIVA, COM VENTILADOR INTERNO, VOLTAGEM DE 220V-60HZ, MEDIDAS APROXIMADAS: 29CMX61CMX33CM (L X A X P).	Unidade	06
----	----------	--	---------	----